



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVIII - Edição 4560 - Quarta-feira, 31 de julho de 2013  
**Divulgação:** Quarta-feira, 31 de julho de 2013    **Publicação:** Quinta-feira, 1 de agosto de 2013

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, 315774, NÍRIA STECKEL, 1013688, MARGARETE PANERAI ARAUJO, 652067 e FARID GERMANO FILHO, 112851, do Gabinete de Inovação e Tecnologia – INOVAPOA para, sob a coordenação do primeiro, Organizar e Coordenar a realização da 8ª Semana Municipal de Ciência e Tecnologia de Porto Alegre e a X Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em Porto Alegre, conforme parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 9.909, de 30.12.2005, a realizar-se no período de 15 a 21 de outubro próximo, com os seguintes objetivos: 1. Estabelecer estratégias de articulação e integração entre as instituições de Ciência e Tecnologia da cidade de Porto Alegre, para viabilizar a realização de uma programação conjunta; 2. Coordenar a seleção e implementação das atividades que irão integrar as comemorações da Semana Municipal da Ciência e Tecnologia, 3. Definir estratégias de favorecer a participação dos alunos das redes públicas e privada nas atividades desenvolvidas; 4. Formalizar parcerias com as instituições de Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação, propiciando a divulgação e socialização de seus trabalhos; com validade no período de 01 de julho a 30 de outubro de 2013, através do Ato 229 de 26/07/2013 (processo 001.030142.13.0.).

**DESIGNA** os servidores MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, 315774, NÍRIA STECKEL, 1013688 e CLARISSE ABRAHÃO, 469819, do Gabinete de Inovação e Tecnologia – INOVAPOA para, sob a coordenação do primeiro, Organizar e Coordenar a 2ª Semana Municipal Padre Landell de Moura em Porto Alegre, a realizar-se no período de 24 a 30 de setembro próximo, com os seguintes objetivos: 1. Estabelecer estratégias de articulação e integração entre as instituições de Ciência, Tecnologia e Comunicação da cidade de Porto Alegre; 2. Organizar a programação das atividades que irão integrar as comemorações da Semana Municipal Padre Landell de Moura, 3. Definir estratégias para promover a participação dos alunos das redes públicas e privada nas atividades desenvolvidas; 4. Divulgar os eventos e ações da Semana Municipal Padre Landell de Moura; com validade no período de 01 de julho a 30 de outubro de 2013, através do Ato 228 de 26/07/2013 (processo 001.030143.13.6.).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** VINICIUS MARQUES ALVES, 937578/1, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete 21240001, do Gabinete do Secretário 15002001, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29/06/2013, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2285, de 15/07/2013 (processo 001.026994.13.5).

**EXONERA** RANIELLI VARGAS ARRUGUETI, 1164619/1, do cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), da Coordenação Porto Alegre Digital (02700006), do Gabinete do Prefeito, a contar de 15/07/2013, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2307 de 15/07/2013 (processo 001.023558.13.0).

**NOMEIA** MARGUERITA RAMON DE BERNARDES, 536160/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especialista 21260001, da Assessoria Jurídica 16004007, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, durante o impedimento do titular, CRISTIANE MOURA SLEIMON, 961490/1, por motivo de Licença Gestante e Benefício Assistencial, no período de 02/07/2013 a 02/08/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2405, de 22/07/2013 (processo 001.015355.13.6).

**NOMEIA** LUIS HENRIQUE ESCANHUELA TOMAZONI, 226960/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador 11270001, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo 15700001, da Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do titular, ADRIANA CORDENONSI, 959331/1, por motivo de Licença pra Tratamento de Saúde, no período de 20/05/2013 a 03/06/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2401, de 22/07/2013 (processo 001.014130.13.0).

**NOMEIA** LUIS HENRIQUE ESCANHUELA TOMAZONI, 226960/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador 11270001, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo 15700001, da Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do titular, ADRIANA CORDENONSI, 959331/1, por motivo de Licença Gestante, no período de 08/07/2013 a 22/07/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2402, de 22/07/2013 (processo 001.014130.13.0).

**NOMEIA** ALEXANDRE GARCIA MARTINS, 560872/1, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete (11270011), do Gabinete do Secretário (14002001), da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 04/02/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2299, de 15/07/2013 (processo 001.028976.13.4).

**NOMEIA** ANA PAULA DOS PASSOS, 1187872/1, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete 21240001, do Gabinete do Secretário 15002001, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29/06/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2287, de 15/07/2013 (processo 001.026994.13.5).

**NOMEIA** ANA PAULA DOS PASSOS, 1187872/1, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo em comissão de Oficial de Gabinete 21240001, do Gabinete do Secretário 15002001, da Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do titular, VINICIUS MARQUES ALVES, 937578/1, por motivo de férias, no período de 14/06/2013 a 28/06/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2286, de 15/07/2013 (processo 001.026994.13.5).

**NOMEIA** ANA CAREN WEBSTER FIGUEIRO, 353106/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo em comissão de Assistente Técnico em Educação Infantil 21250003, da Assessoria de Coordenação Didática 15004006, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do titular, JULIO CELSO NUNES CIRNE, 1049992/1, por motivo de Férias, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2366, de 19/07/2013 (processo 001.014132.13.3).

**NOMEIA** DANTE CERQUEIRA MICHELE, 131717/04, para exercer o cargo em comissão de Supervisor 11280004, do Gabinete do Secretário 14002001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 27/05/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2237 de 26/07/2013 (processo 001.028504.13.5).

**NOMEIA CASSIA IRAJARA SEQUEIRA RIBEIRO**, 824930/4, Oficial de Gabinete, (21240001), da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, para responder pelo cargo em comissão de Gerente I (11250007), da Equipe de Representação das Pessoas com Deficiência e Inclusão Social (25501005), da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, durante o impedimento do titular, CRISTIANE SAIN, 1036416/1, por motivo de LTPF, no período de 18/06/2013 a 23/06/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2352 de 18/07/2013 (processo 001.030407.13.3).

**NOMEIA LIZIANE LOURDES CORDEIRO**, 1188160/1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), da Coordenação Porto Alegre Digital (02700006), do Gabinete do Prefeito, a contar de 15/07/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2309 de 15/07/2013 (processo 001.023558.13.0).

**NOMEIA JULIO PEDRO QUEROTTI**, 1100718/01, da Secretaria Municipal de Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da Microrregião 01 - Ilhas/Humaitá/Navegantes/Noroeste (23526001), da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, SANDRO ROBERTO CUNHA DA SILVA, 841149/05, por motivo de férias, no período de 19/06/2013 a 03/07/2013, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 215, de 08/07/2013 (processo 001.023113.13.8).

**TORNA SEM EFEITO** em relação a ALEXANDRE GARCIA MARTINS, 560872/1, Motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 473, de 19/03/2013, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/03/2013, que "nomeou para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador (11270001), da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo (17400001), através do processo 001.008091.13.7", através do Ato 2298, de 15/07/2013 (processo 001.028976.13.4).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata MIRIANI SILVA DEMOLINER, Professor – área CIÊNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS– 76º lugar, ED.1.03.M4.A, o Ato 2107, disponibilizado no DOPA em 03/07/2013, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no § 2º do artigo 26 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 2445 de 25/07/2013 (processo 001.025168.13.4, autorizado em 18/06/2013).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a DANTE CERQUEIRA MICHELE, 131717/04, Supervisor, 11280004, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 1924, de 20/06/2013, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/06/2013, que nomeou o servidor para exercer o cargo em comissão de Supervisor no Escritório Municipal de Projetos e obras, através do Ato 2236, de 26/07/2013 (processo 001.028504.13.5).

**GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA** estáveis nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 59 de 17/07/2013 (processo 001.029638.13.5).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período
INDRA CHRISTINE				19/3/2010

SARATE PORCIUNCULA	993466/1	PROFESSOR	SMED	a 18/3/2013
JACQUELINE ISABEL KUHN VARGAS	993107/1	PROFESSOR	SMED	16/3/2010 a 15/3/2013
MARLUZA TERESINHA DOS SANTOS	992980/1	PROFESSOR	SMED	22/3/2010 a 21/3/2013
SHANE LIA PRESTES	915420/2	PROFESSOR	SMED	9/3/2010 a 8/3/2013

**DECLARA** estáveis nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 61 de 17/07/2013 (processo 001.029640.13.0).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período
EVELISE NEUMANN PASSOS	992838/1	PROFESSOR	SMED	17/3/2010 a 16/3/2013
MONICA LETICIA ROHR	992991/1	PROFESSOR	SMED	22/3/2010 a 21/3/2013
SIMARA PENHA FARIAS MARTINS	993090/1	PROFESSOR	SMED	22/3/2010 a 21/3/2013
TATIANA SOARES DA SILVA	992735/1	PROFESSOR	SMED	15/3/2010 a 14/3/2013

**DECLARA** estáveis nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 62 de 17/07/2013 (processo 001.029661.13.7).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período
GABRIELLA MORAES PAIM	827256/2	MONITOR	SMED	31/3/2010 a 30/3/2013
JOSIANE DOS SANTOS FERNANDES	969154/2	MONITOR	SMED	22/3/2010 a 21/3/2013
ROBERTA AITA POSSERA	995347/1	MONITOR	SMED	29/3/2010 a 28/3/2013
SILVIA VANDERLISE RODRIGUES PENA	995694/1	MONITOR	SMED	30/3/2010 a 29/3/2013

**DECLARA** estáveis nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 63 de 17/07/2013 (processo 001.029363.13.2).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período
CLERIS ANISIA WOLF	897556/2	MONITOR	SMED	29/3/2010 a 28/3/2013
GISELE DA MOTA GARRIDO	797550/3	MONITOR	SMED	30/3/2010 a 29/3/2013
MARIELE CRISTIANI LOPES FRISON	995761/1	MONITOR	SMED	30/3/2010 a 29/3/2013
VIVIANE TEIXEIRA RODRIGUES	994434/1	MONITOR	SMED	22/3/2010 a 21/3/2013

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** em relação à servidora NELI FRANCO BARBOSA, 13426.2, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.D.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 1140 de 10/10/2005, modificado pelo ato 1.463/2006, que aposentou por invalidez permanente a contar de 04/08/2005, com o provento proporcional, correspondendo à 9217,5/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; \*Valores com base na Lei 9.870/05; CPF 14093294020, através do Ato 1481, de 09/07/2013. (processo 001.037866.05.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA** em relação à servidora, MARIA LURDES FERREIRA DOS SANTOS, 20548.8-2, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.B.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o ato 71 de 14/02/2008, modificado pelo ato 913/2008, que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/11/2007, com o provento proporcional, correspondendo à 6086/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, face correções no cálculo, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; CPF 25705202091, através do Ato 1478, de 23/07/2013. (processo 001.062480.07.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora SONIA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, 672881, estatutária, Assessor Administrativo II, ES-4.04.E14.E.11-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 25692461072, através do Ato 1504 de 10/07/2013 (processo 009.002587.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA, 13362.3, estatutário, Motorista, OP-1.15.04.E.12-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 09984429091, através do Ato 1503 de 16/07/2013 (processo 009.002628.13.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora MARIA ALAIDE DE OLIVEIRA ROSA, 7900.8, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.E.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 28386663049, através do Ato 1502 de 16/07/2013 (processo 009.002605.13.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora MARIA CHRISTINA LUDKE, 5958.7, estatutária, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES-1.07.NS.E.11-1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 23807504087, através do Ato 1501 de 10/07/2013 (processo 009.002588.13.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora GISALMA OLIVEIRA PUGGINA, 6863.1, estatutária, Engenheiro Agrônomo, ES-1.15.NS.E.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 33474800078, através do Ato 1500 de 10/07/2013 (processo 009.002597.13.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor AGENOR PEREIRA VALENTIM, 73842.9, estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.E.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Servidor readaptado de Instalador Hidrossanitário para Contínuo, sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, Inciso I, da Lei Complementar 133/85.\*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 22035397049, através do Ato 1499 de 16/07/2013 (processo 009.002630.13.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor DECIO JOSE GOMES DANESI, 14096.2, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.E.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 12559920000, através do Ato 1498 de 16/07/2013 (processo 009.002622.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor MARINO FARIAS DOS SANTOS, 10791.0, estatutário, Atendente, SA-1.09.04.E.13-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 28601084087, através do Ato 1497 de 16/07/2013 (processo 009.002607.13.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora MARIA BEATRIZ WEBER PEREIRA, 7312.2, estatutária, Auxiliar de Serviço Social, SA-1.07.06.E.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 67516688053, através do Ato 1496 de 16/07/2013 (processo 009.002606.13.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor AVELINO RAMOS RODRIGUES, 6527.7, estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.E.10-2, 30 horas, PD, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 17866723087, através do Ato 1495 de 16/07/2013 (processo 009.002620.13.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor RENATO GARCIA DA SILVA, 13282.5, estatutário, Operador de Máquinas, OP-1.16.04.E.12-2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 23815760020, através do Ato 1494 de 16/07/2013 (processo 009.002625.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor JOÃO CARLOS WANDER, 73507.6, estatutário, Engenheiro, ES-2.11.NS.E.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 14793520049, através do Ato 1493 de 19/06/2013 (processo 009.002543.13.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA** em relação ao servidor SERGIO GILBERTO BOTTINI, 6081.4, estatutário, Engenheiro, ES-1.14.NS.E.10-2, 30 horas, PD, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 18072402072, através do Ato 1490, de 16/07/2013. (processo 009.002616.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA** em relação ao servidor JOSE CLAUDIO PENTEADO DA SILVEIRA, 88733, estatutário, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES-1.07.NS.E.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 15136469072, através do Ato 1489, de 10/07/2013. (processo 009.002562.13.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA** em relação à servidora DULCE DE ALMEIDA MOTTA, 6262.8, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.E.11-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Urbanismo, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 23686227053, através do Ato 1488, de 10/07/2013. (processo 009.002596.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA** em relação à servidora HELOISA MARIA RIBEIRO, 7126.5, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.E.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 33439435091, através do Ato 1487, de 10/07/2013. (processo 009.002598.13.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA** em relação à servidora CLEONICE BERLATO PINTO, 85033, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.E.09-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 26399806020, através do Ato 1486, de 10/07/2013. (processo 009.002595.13.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA** em relação ao servidor JOSÉ LUIZ ATHAYDE BELTRÃO, 67359.9, estatutário, Engenheiro, ES-4.10.NS.E.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 15705463049, através do Ato 1485, de 24/07/2013. (processo 009.002747.13.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA** em relação ao servidor ERNESTO SOARES DE OLIVEIRA, 74048.5, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.E.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 16837061020, através do Ato 1484, de 24/07/2013. (processo 009.002752.13.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA** em relação ao servidor CLAUDIO SEBASTIÃO MARIA, 66586.4, estatutário, Apontador, AC-3.02.04.E.13-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 21310785015, através do Ato 1483, de 24/07/2013. (processo 009.002760.13.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor CLOVIS DE LIMA, 69539.0, estatutário, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP-2.07.07.E.14-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 06961380000, através do Ato 1482, de 24/07/2013. (processo 009.002754.13.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor JOÃO LUIZ DE CARVALHO FRANCIOSI, 14044.5, estatutário, Engenheiro de Operações, ES-1.16.NS.E.11-2, 30 horas, PD, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 22161490044, através do Ato 1479, de 16/07/2013. (processo 009.002629.13.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor CLAUDIO GASPAR MULLER, 188510, estatutário, Contínuo, AC-1.05.03.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012). A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passou a ser 06, código, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; \* Servidor readaptado de Guarda Municipal para Contínuo, sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85. CPF 31638953015, através do Ato 1492, de 05/07/2013. (processo 009.002929.13.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA** em relação ao servidor PAULO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, 11683.2, estatutário, Contínuo, AC-1.05.03.B.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento passará a ser 06., com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (variável), artigos 1º, 3º, inciso III e 5º da Lei 10087/06; \* Servidor readaptado de Guarda-Parques para Contínuo sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 21045445053, através do Ato 1480, de 12/07/2013. (processo 009.002133.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA** em relação ao servidor DINARTE ARMANDO CASTRO BRASIL, 6119.3, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.11-2, 30 horas, PD, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012) e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; \* Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 19913095034, através do Ato 1491, de 26/06/2013. (processo 009.003414.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, como titular e ROSANE SULZBACH, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda; JORGE ANDRE BURGER CARRION, como titular e DORA REGINA ANDRADES FERREIRA, suplente, como representantes da Secretaria de Planejamento Estratégico; e CARLOS ARTHUR WEBER, como titular e MARCONE HAHAN DE SOUZA, suplente, como representantes do Sindicato dos Contabilistas de Porto Alegre, para integrarem a Delegação de Controle do Departamento Municipal de Habitação, para o biênio 2013/2014, através da Portaria 181 de 26/07/2013.



## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** LUIS HENRIQUE ESCANHUELA TOMAZONI, 226960/1, Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 20/05/2013 a 03/06/2013, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 4, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, II, através da Portaria 1094, de 22/07/2013 (processo 001.014130.13.0).

**CONCEDE** LUIS HENRIQUE ESCANHUELA TOMAZONI, 226960/1, Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 08/07/2013 a 22/07/2013, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 4, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, II, através da Portaria 1096, de 22/07/2013 (processo 001.014130.13.0).

**DESIGNA** VALÉRIA MARCHI, 91299.5, psicólogo, ES129NS, para responder, em Regime de Dedicção Exclusiva, pela função gratificada de Gestor B, 11170009, Gerência de Acompanhamento Funcional, 12624004, substituindo VANESSA BEATRIZ NACHTIGALL, 53288.8, psicólogo, ES129NS, por motivo de responder por outra função gratificada de 15/07/2013 a 29/07/2013, através da Portaria 1160 de 30/07/2013.

**DESIGNA** MANOELA ALVES RODRIGUES, 105341.8, assistente social, ES106NS, para responder, em Regime de Dedicção Exclusiva, pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, Equipe de Acompanhamento Gerencial, 12501023, substituindo VALÉRIA MARCHI, 91299.5, psicólogo, ES129NS, por motivo de responder por outra função gratificada de 15/07/2013 a 29/07/2013, através da Portaria 1161 de 30/07/2013.

**DESIGNA** DÓRIS MONTEIRO SCHUCK, 114763.3, assistente social, ES106NS, para responder, em Regime de Dedicção Exclusiva, pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, Gerência de Acompanhamento Funcional, 12624004, substituindo MANOELA ALVES RODRIGUES, 105341.8, assistente social, ES106NS, por motivo de responder por outra função gratificada de 15/07/2013 a 29/07/2013, através da Portaria 1162 de 30/07/2013.

**DESIGNA** DÓRIS MONTEIRO SCHUCK, 114763.3, assistente social, ES106NS, para responder, em Regime de Dedicção Exclusiva, pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, Gerência de Acompanhamento Funcional, 12624004, substituindo MANOELA ALVES RODRIGUES, 105341.8, assistente social, ES106NS, por motivo de férias de 01/08/2013 a 30/08/2013, através da Portaria 1163 de 30/07/2013.

**FAZ CESSAR** no período de 02/07/2013 a 02/08/2013, em relação a MARGUERITA RAMON DE BERNARDES, 536160/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 2222, de 29/11/2010, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/12/2010, que concedeu a contar de 28/10/2010 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 4, através da Portaria 1098, de 22/07/2013 (processo 001.015355.13.6).

**FAZ CESSAR** no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, em relação a ANA CAREN WEBSTER FIGUEIRO, 353106/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1896, de 22/09/2010, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/10/2010, que concedeu a contar de 01/01/2010 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, através da Portaria 1085, de 19/07/2013 (processo 001.014132.13.3).

**FAZ CESSAR** no período de 20/05/2013 a 03/06/2013, em relação a LUIS HENRIQUE ESCANHUELA TOMAZONI, 226960/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da

Portaria 867, de 24/05/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/05/2013, que concedeu a contar de 01/05/2013 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, através da Portaria 1093, de 22/07/2013 (processo 001.014130.13.0).

**FAZ CESSAR** no período de 08/07/2013 a 22/07/2013, em relação a LUIS HENRIQUE ESCANHUELA TOMAZONI, 226960/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 867, de 24/05/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/05/2013, que concedeu a contar de 01/05/2013 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, através da Portaria 1095, de 22/07/2013 (processo 001.014130.13.0).

**PRORROGA** de 01/01/2007 a 28/02/2007, em relação a MARIALICE MENDES RIBEIRO MARÇAL, 309543/01, Professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, em regime de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º, do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 1157, de 29/07/2013 (processo 001.018207.05.7).

**PRORROGA** de 15/04/2007 a 30/09/2007, em relação a MARIALICE MENDES RIBEIRO MARÇAL, 309543/01, Professor, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, em regime de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º, do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 1158, de 29/07/2013 (processo 001.018207.05.7).

**PRORROGA** de 01/01/2013 a 01/04/2013, em relação a ADRIANA GONÇALVES XAVIER, 335591/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, mantendo o regime de dedicação exclusiva, de acordo com o Protocolo de Intenções 01/13 - Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 1154 ,de 29/07/2013 (processo 001.060202.06.8).

## **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** MARGUERITA RAMON DE BERNARDES, 536160/1, Cargo em Comissão de Assessor Especialista, 21260001, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, no período de 02/07/2013 a 02/08/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1732, de 22/07/2013 (processo 001.015355.13.6).

**CONVOCA** ALEXANDRE GARCIA MARTINS, 560872/1, Motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 04/02/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1666, de 15/07/2013 (processo 001.028976.13.4).

**CONVOCA** ANA PAULA DOS PASSOS, 1187872/1, Oficial de Gabinete, 2124001, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 14/06/2013, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1664, de 15/07/2013 (processo 001.026994.13.5).

**CONVOCA** ANA CAREN WEBSTER FIGUEIRO, 353106/1, Assistente Técnico em Educação Infantil, 21250003, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1703, de 19/07/2013 (processo 001.014132.13.3).

**CONVOCA** LUIS HENRIQUE ESCANHUELA TOMAZONI, 226960/1, Coordenador, 11270001, da Secretaria

Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 20/05/2013 a 03/06/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1728, de 22/07/2013 (processo 001.014130.13.0).

**CONVOCA** LUIS HENRIQUE ESCANHUELA TOMAZONI, 226960/1, Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 08/07/2013 a 22/07/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1729, de 22/07/2013 (processo 001.014130.13.0).

**CONVOCA** DANTE CERQUEIRA MICHELE, 131717/04, Supervisor, 11280004, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 27/05/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1631, de 10/07/2013 (processo 001.028504.13.5).

**CONVOCA** CASSIA IRAJARA SEQUEIRA RIBEIRO, 824930/4, Gerente I, (11250007), da Secretaria de Acessibilidade e Inclusão Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 18/06/2013 a 23/06/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1697 de 18/07/2013 (processo 001.030407.13.3).

**CONVOCA** LIZIANE LOURDES CORDEIRO, 1188160/1, Assessor Especialista, 21260001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 15/07/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1672 de 15/07/2013 (processo 001.023558.13.0).

**CONVOCA** CASSIA IRAJARA SEQUEIRA RIBEIRO, 824930/4, GESTOR C, (11260010), da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 03/06/2013 a 17/06/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1695, de 18/05/2013 (processo 001.030408.13.0).

**FAZ CESSAR** no período de 02/07/2013 a 02/08/2013, em relação a MARGUERITA RAMON DE BERNARDES, 536160/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 937, de 27/04/2006, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/05/2006, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral a contar de 01/01/2006, até ulterior deliberação, através da Portaria 1731, de 22/07/2013 (processo 001.015355.13.6).

**FAZ CESSAR** a contar de 04/02/2013, em relação a ALEXANDRE GARCIA MARTINS, 560872/1, Motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 129, de 23/01/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/02/2013, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 1665, de 15/07/2013 (processo 001.028976.13.4).

**FAZ CESSAR** no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, em relação a ANA CAREN WEBSTER FIGUEIRO, 353106/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3221, de 29/12/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/01/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 1702, de 19/07/2013 (processo 001.014132.13.3).

**FAZ CESSAR** no período de 20/05/2013 a 03/06/2013, em relação a LUIS HENRIQUE ESCANHUELA TOMAZONI, 226960/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 905, de 22/04/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/05/2013, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 1726, de 22/07/2013 (processo 001.014130.13.0).

**FAZ CESSAR** no período de 08/07/2013 a 22/07/2013, em relação a LUIS HENRIQUE ESCANHUELA TOMAZONI, 226960/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 905, de 22/04/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/05/2013, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 1727, de 22/07/2013 (processo 001.014130.13.0).

**FAZ CESSAR**, no período de 18/06/2013 a 23/06/2013, em relação a CASSIA IRAJARA SEQUEIRA RIBEIRO, 824930/4, Oficial de Gabinete, (21240001), da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, os efeitos da Portaria 1241, de 27/05/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/05/2013, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 1696 de 18/07/2013 (processo 001.030407.13.3).

**FAZ CESSAR** no período de 03/06/2013 a 17/06/2013, em relação a CASSIA IRAJARA SEQUEIRA RIBEIRO, 824930/4, Oficial de Gabinete, (21240001), da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, os efeitos da Portaria 1241, de 27/05/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/05/2013, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 1694, de 18/07/2013 (processo 001.030408.13.0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a DANTE CERQUEIRA MICHELE, 131717/04, Supervisor, 11280004, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a Portaria 1356, de 20/06/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/06/2013, que convocou o servidor para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 1632 de 10/07/2013 (processo 001.028504.13.5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARA ROSANE BORGES OLYMPIO, 102201/2, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Chefe de equipe, 11150005, da Equipe de Apoio Administrativo, 10501001, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, substituindo REJANE SANTOS DA SILVA, 205907/2, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 16/07 a 29/07/2013, através da Portaria 102 de 16/07/2013.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JALINE BITTENCOURT CHAMBERLAIN, 104967.4/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe de Administração de Pessoal, da Gerência Administrativa, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16501002 substituindo MARGUERITA RAMON DE BERNARDES, 53616.0/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, por motivo de estar substituindo Cargo em Comissão de 02/07/2013 a 02/08/2013, através da Portaria 112, de 14/06/2013.

**DESIGNA** EDINEIA CAMILA DE MORAIS, 117301.4/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do Núcleo de Registro de Pessoal, da Equipe de Administração de Pessoal, da Gerência Administrativa, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16301004 substituindo JALINE BITTENCOURT CHAMBERLAIN, 104967.4/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, por motivo de estar substituindo outra FG de 02/07/2013 a 02/08/2013, através da Portaria 114, de 14/06/2013.

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA** a Portaria 697 de 17/06/2013, publicada no DOPA 4534, de 25/06/2013, em relação a substituição do titular BERENICE BERESNIACK SCHEIRR, 17988.0/01 por RAFAELA BERNARDES ESCOUTO, 104731.0/01, no que se refere ao período que passa a ser de 02/01/2013 a 31/01/2013, e não como constou, através da Portaria 812 de 19/07/2013.

## GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a MARCELLE RODRIGUES SCHETTERT, 113015./1, enfermeiro, ES-1.13.NS, Unidade de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 20/05/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2011 Enfermaria 8/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 415, de 10/07/2013 (formulário 2222).

**CONCEDE**, a JANAINA SBROGLIO, 37197.2/4, nutricionista, ES-1.27.NS, Setor de Nutrição e Dietética do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 13/05/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2011 Setor de Nutrição e Dietética/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 417, de 10/07/2013 (formulário 2220).

**CONCEDE**, aos temporários abaixo relacionados, da Equipe de Internação e Emergência Pediátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade de grau médio (20%), nos respectivos períodos e formulários, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Unidade Internação Pediátrica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 418, de 12/07/2013.

Matrícula	Nome	Período	Formulário
118164.5/2	Ana Paula Oliveira de Souza	29/05/2013 a 25/09/2013	1189
73006.6/2	Elisandra Silva de Lima	12/06/2013 a 09/10/2013	1190
118291.9/1	Elenara da Silva Tavares	07/06/2013 a 04/10/2013	1191
118463.6/1	Cleci da Silva	22/06/2013 a 19/10/2013	1192
118262.5/1	Regina Malfati Souza	06/06/2013 a 03/10/2013	1193
106351.0/2	Fabiana Tatsch Correa	08/06/2013 a 05/10/2013	1195
118271.4/1	Débora Regina da Silva Pires	11/06/2013 a 08/10/2013	1196
104811.2/2	Rosemary Garcia Pedroso	12/06/2013 a 09/10/2013	1197
96240.8/1	Maria Ubaldina Domingues dos Santos	13/06/2013 a 10/10/2013	1199
118417.2/1	Ari Tech	20/06/2013 a 17/10/2013	1194

**CONCEDE**, a PATRÍCIA DORNELLES SPERRHAKE, 106326.0/2, técnico em enfermagem/temporário, TEMP4 do Setor de Enfermagem da Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), no período de 22/06/2013 a 19/10/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrica/Técnico em Enfermagem/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria

Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 419, de 12/07/2013 (formulário 1198).

**CONCEDE**, a GABRIELA CARREIRA MAIA, 78887.1/3, enfermeiro, ES-1.13.NS, Setor de Enfermagem do Centro Cirúrgico do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 22/05/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Enfermeira/Unidade de Cuidado Cirúrgico/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 420, de 12/07/2013 (formulário 1188).

**CONCEDE**, a PAULA STEGER, 118293.5/1, enfermeiro/temporário, TEMP3 do Pronto Atendimento Lomba do Cruzeiro da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade de grau médio (20%), no período de 14/06/2013 a 11/10/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2011 Enfermeira/Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 421, de 12/07/2013 (formulário 7017).

**CONCEDE**, a LÚCIA TRAJANO, 29253.1/1, médico especialista, ESM-1.01.ESM, Coordenação Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/05/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2001 Médico/Ambulatório de Especialidades/Centro de Saúde Modelo/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/04/2001, através da Portaria 423, de 15/07/2013 (formulário 7036).

**CONCEDE**, a GRACIELE RIBEIRO VARGAS, 104810.4/2, enfermeiro/temporário, TEMP4, Serviço de Emergência Pediátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), no período de 12/06/2013 a 09/10/2013, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Unidade de Emergência/Enfermeiro/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 424, de 15/07/2013 (FORMULÁRIO 1183).

**CONCEDE**, aos temporários abaixo relacionados, do Setor de Enfermagem da Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), nos respectivos períodos e formulários, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 425, de 15/07/2013.

Matrícula	Nome	Período	Formulário
118418.0/1	Anna Gabriela Cavalcanti Arais Otto	21/06/2013 a 18/10/2013	1187
96245.7/3	Carolina Oliveira Di Giorgio	21/06/2013 a 18/10/2013	1181
91642.3/4	Fabio Alessandro Uez	06/06/2013 a 03/10/2013	1184
106482.7/2	Ivory Dela Justina Dalmoro	11/06/2013 a 08/10/2013	1185
118370.2/1	Lídia Martins Rospa	12/06/2013 a 09/10/2013	1182
118287.0/1	Roseli Gonçalves	07/06/2013 a 04/10/2013	1186

**CONCEDE**, a ANDRIELI DAIANE BARD, 111128.0/1, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Unidade Básica de Saúde Aparício Borges da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/02/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 80/2001 Auxiliar de Enfermagem/Enfermagem/Unidade de Saúde Aparício Borges/Secretaria Municipal de Saúde, de 22/08/2001, através da Portaria 426, de 16/07/2013 (formulário 7025).

**CONCEDE**, a EVANIA REGINA RICARDO DO LIVRAMENTO, 112696.2/1, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Centro de Saúde Vila dos Comerciantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/02/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 59/2000 Auxiliar de Enfermagem/Ambulatório Básico/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/10/2000, através da Portaria 428, de 16/07/2013 (formulário 7024).

**CONCEDE**, a GIULIANO SOARES COSTA, 96333.4/1, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Centro de Saúde Vila dos Comerciantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/02/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 59/2000 Auxiliar de Enfermagem/Ambulatório

Básico/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/10/2000, através da Portaria 429, de 16/07/2013 (formulário 7023).

**CONCEDE**, aos temporários abaixo relacionados, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade de grau médio (20%), nos respectivos períodos e formulários, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 36/2011 Enfermeiro/Setor de Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 431, de 16/07/2013.

Matrícula	Nome	Período	Formulário
15036.0/4	Nina Rosa Mancuso Saudade	14/06/2013 a 10/10/2013	7021
118318.4/1	Tatiana Zanatta	12/06/2013 a 09/10/2013	7020

**CONCEDE**, a ANA CLAUDIA MARTINS DE LIMA, 45634.5/1, enfermeiro, ES-1.13.NS, Unidade Básica de Saúde Aparício Borges da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/03/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 80/2001 Enfermeira/Enfermagem/Unidade de Saúde Aparício Borges/Secretaria Municipal de Saúde, de 22/08/2001, através da Portaria 433, de 16/07/2013 (formulário 7019).

**CONCEDE**, a LILIANA CARTELL PATRICIO PONTICELLI, 117133.0/1, auxiliar de gabinete odontológico, SA-1.03.06, Centro de Saúde Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 05/04/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 6/2009 Complementar/Auxiliar de Gabinete Odontológico/Centro de Especialidades Odontológicas/Centro de Saúde Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde, de 07/04/2009, através da Portaria 434, de 16/07/2013 (formulário 7026).

**CONCEDE**, a SILVIA MARIA DOS SANTOS ABDALA, 44000.3/5, assistente administrativo, AA-1.04.06, Unidade Básica de Saúde Guarujá da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 06/06/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 39/2003 Complementar/Assistente Administrativo/Unidade de Saúde Guarujá/Secretaria Municipal de Saúde, de 31/10/2003, através da Portaria 436, de 16/07/2013 (formulário 7027).

**FAZ CESSAR** a contar de 20/05/2013, em relação a MARCELLE RODRIGUES SCHETTERT, 113015./1, enfermeiro, ES-1.13.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1089, de 04/09/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 414, de 10/07/2013 (formulário 2222).

**FAZ CESSAR** a contar de 13/05/2013, em relação a JANAINA SBROGLIO, 37197.2/4, nutricionista, ES-1.27.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1332, de 07/11/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 416, de 10/07/2013 (formulário 2220).

**FAZ CESSAR** a contar de 22/05/2013, em relação a GABRIELA CARREIRA MAIA, 78887.1/3, enfermeiro, ES-1.13.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 267, de 24/04/2011, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 422, de 15/07/2013 (formulário 1188).

**FAZ CESSAR** a contar de 25/02/2013, em relação a EVANIA REGINA RICARDO DO LIVRAMENTO, 112696.2/1, técnico em enfermagem, TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1330, de 01/11/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 427, de 16/07/2013 (formulário 7024).

**FAZ CESSAR** a contar de 04/02/2013, em relação a GIULIANO SOARES COSTA, 96333.4/1, técnico em enfermagem, TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 573, de 01/09/2009, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 430, de 16/07/2013 (formulário 7023).

**FAZ CESSAR** a contar de 25/03/2013, em relação a ANA CLAUDIA MARTINS DE LIMA, 45634.5/1, enfermeiro, ES-1.13.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 23, de 20/01/2000, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 432, de 16/07/2013 (formulário 7019).

**FAZ CESSAR** a contar de 06/06/2013, em relação a SILVIA MARIA DOS SANTOS ABDALA, 44000.3/5, assistente administrativo, AA-1.04.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 671, de 04/06/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 435, de 16/07/2013 (formulário 7027).



## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** JOSÉ LÂNDIO DE OLIVEIRA VIANA, 275934/1, Guarda Municipal, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo aos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do V Encontro de Tutores Máster em Segurança Pública da Rede EAD/SENASP, em Brasília - DF, no período de 23 a 26 de julho de 2013, através da Portaria 120, de 29/07/2013.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais,**

**DEFERE** o pedido de redução de carga horária da servidora KRISHNA DAUDT, 42925.1, assistente administrativa, lotada na Gerência de Intermediação de Mão-de-Obra e Habilitação ao Seguro Desemprego da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, no limite máximo de 10 horas, atendendo ao disposto no art. 90, § 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, para frequentar as aulas do Curso em Licenciatura, matérias de Filosofia da Arte I A - (HUM01163) e Psicologia da Educação: O Jogo I - (EDU01017), desenvolvido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 1º Semestre de 2013, cabendo à chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência, através da Portaria 027 de 30/07/2013.

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**FORMALIZA** a ausência de VERCIDINO ALBARELLO, 1159283, Diretor Adjunto, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, relativa à sua participação no 4º Fórum Internacional de Resíduos Sólidos, a ser realizado na sede do Ministério Público Estadual, nesta capital, nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2013, através da Portaria 410, de 15/07/2013 (processo 005.001296.13.2).

## **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** de 05/08/2013 a 18/12/2013, a LUIS ROBERTO WAZLAWICK, 664320, Técnico Segurança do Trabalho, TP.30807, lotado na Divisão de Apoio Operacional, redução de 1/3 da carga horária semanal, com base no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 421, de 30/07/2013 (Processo 05.00843.13.0).

# **Despachos**



## **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.003081.13.3** - Assegura em 29/07/2013, a ELISABETE MARIA SHIFINO, 232509/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/01/2013, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência "D".

**Processo 001.018095.13.5** – Modifica em 29/07/2013, em relação à LUIZ ARMANDO VIEGAS SALAZAR, matr. 131845/5, guarda municipal, FV10304, Pessoal à Disposição, a concessão das seguintes vantagens, face revisão:

- avanço 06 de 02/01/1988 para 31/03/1988, sem efeitos pecuniários;
- avanço 07 de 02/01/1991 para 31/03/1991, sem efeitos pecuniários;
- avanço 08 de 02/01/1994 para 31/03/1994, sem efeitos pecuniários;
- avanço 09 de 21/01/1997 para 31/03/1997, com efeitos pecuniários a contar de 31/03/1997;
- avanço 10 de 21/01/2000 para 31/03/2000, com efeitos pecuniários a contar de 31/03/2000;
- avanço 11 de 21/01/2003 para 31/03/2003, com efeitos pecuniários a contar de 31/03/2003;
- avanço 12 de 19/01/2006 para 31/03/2006, com efeitos pecuniários a contar de 31/03/2006;
- avanço 13 de 19/01/2009 para 31/03/2009, com efeitos pecuniários a contar de 31/03/2009;
- avanço 14 de 19/01/2012 para 31/03/2012, com efeitos pecuniários a contar de 31/03/2012;
- avanço-prêmio 02 de 09/05/2004 para 18/08/2004, sem efeitos pecuniários;
- gratificação adicional de 15% de 20/04/1984 para 23/08/1984, sem efeitos pecuniários;
- gratificação adicional de 25% de 20/04/1994 para 21/08/1994, com efeitos pecuniários a contar de 21/08/1994;

**Processo 001.018086.13.6** – Torna sem efeito em 29/07/2013, em relação à CLAUDIA BERNADETE FRUHAUF PENZ, 180479/2, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a concessão da vantagem dos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, efetuada através do processo 01.018393.02.0, ou seja, avanço trienal 04 de 12/03/2012, face revisão.

## **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 005.000033.13.8** – CONCEDE, em 27/05/2013, aos servidores abaixo relacionados, Adicionais de 15% e 25%, com base no artigo 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995; Avanço trienal, com base no artigo 122 e § 1º da lei Complementar 133 de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987 e Lei 7577 de 02/01/1995, licença prêmio, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 2/01/1995.

<b>AVANÇO</b>				
<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Vantagem</b>	<b>Numero</b>	<b>A Contar de</b>
349188	ANDRE LUIZ TEIXEIRA MACHADO	AVANCO	6	28/04/2013
630059	ANTONIO VICENTE DOS SANTOS	AVANCO	7	16/04/2013
76172	CLAUDIO ROBERTO SOARES	AVANCO	11	16/04/2013
645853	CLAUDIOMAR LOPES NUNES	AVANCO	9	29/04/2013
644836	CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA	AVANCO	9	14/04/2013
644678	DARCY NUNES JUNIOR	AVANCO	9	11/04/2013
303334	DELACI PEDROSO MADEIRA DA SILVA	AVANCO	9	26/04/2013
657351	EDEGAR SANTOS DA SILVA	AVANCO	5	05/04/2013
659724	FELIPE ROBERTO PAZ DOS SANTOS	AVANCO	7	17/04/2013
659750	FLAVIO CARVALHO MACHADO	AVANCO	7	28/04/2013
660076	GILSON SILVA WEICAM	AVANCO	6	06/04/2013
644976	IARA DA SILVA PINTO	AVANCO	9	08/04/2013

634030	ILDO MOTA SPERB	AVANCO	10	18/04/2013
658082	JOAO BATISTA LARRUSCAIN DA CRUZ	AVANCO	9	05/04/2013
639063	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA FRAGA	AVANCO	9	17/04/2013
644952	JORGE LUIS DOS SANTOS PINHEIRO	AVANCO	9	08/04/2013
653229	JOSE DIVINO PADILHA	AVANCO	7	23/04/2013
657831	LOER DA CONCEICAO	AVANCO	9	10/04/2013
653606	LUIZ FERNANDO ALVES PEREIRA	AVANCO	2	07/04/2013
663650	MARIA GORETE SILVINO PANATIERI	AVANCO	6	02/04/2013
633401	MARIO SERGIO RODRIGUES	AVANCO	10	15/04/2013
644850	PATRICIA CONCEICAO FERREIRA DA CRUZ	AVANCO	9	04/04/2013
660120	ROBERTO VANDERLEI VASCONCELLOS	AVANCO	7	15/04/2013
644666	ROSALINA RODRIGUES ALVES	AVANCO	9	01/04/2013
638745	SERGIO LUIZ DE ANDRADE BANDEIRA	AVANCO	9	09/04/2013
642049	SERGIO ROBERTO DE SA RIBEIRO	AVANCO	9	28/04/2013
306943	TASSO BINATO DE MORAES	AVANCO	12	29/04/2013
653059	VALDECI FRANDOLOSO	AVANCO	10	08/04/2013
644782	VERA LUCIA MARIA FERREIRA	AVANCO	9	04/04/2013
660180	WALTER OLIVEIRA PEREIRA	AVANCO	7	10/04/2013

ADICIONAL				
Matrícula	Nome	Vantagem	Tipo	A Contar de
650605	CLEBER LUIZ FERREIRA	ADICIONAL	25	05/04/2013
651129	DORIS LENI PEREIRA PASSOS	ADICIONAL	25	08/04/2013
650976	ILSA MARIA DE MATOS DO NASCIMENTO	ADICIONAL	25	10/04/2013
646936	JOAO CARLOS DA SILVA	ADICIONAL	25	25/04/2013
650745	JORGE AIRTON AMERICO NUNES	ADICIONAL	25	21/04/2013
650186	LUIZ ROBERTO DA ROSA	ADICIONAL	15	21/04/2013
647023	MARA LUCIA SILVA DA CRUZ	ADICIONAL	25	26/04/2013
651269	ROSANE FREITAS DE MATTOS	ADICIONAL	25	27/04/2013
651105	SELENE DE CASTRO GUIMARAES MATOS	ADICIONAL	25	27/04/2013

LICENÇA-PRÊMIO				
Matrícula	Nome	Vantagem	Período Aquisitivo	Direito
661731	ALEX INACIO VIANA VENTURA	LICENCA PREMIO	26/04/2008	25/04/2013 90 dias
644812	ALEXANDRE VALDIR DA SILVA	LICENCA PREMIO	04/04/2007	03/04/2013 90 dias
647175	ANTONIO CARLOS MOURA NUNES	LICENCA PREMIO	27/04/2008	26/04/2013 90 dias
659761	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	LICENCA PREMIO	24/07/2007	09/04/2013 90 dias
646470	DORALICE ALVES LUIZ	LICENCA PREMIO	27/04/2008	26/04/2013 90 dias
651129	DORIS LENI PEREIRA PASSOS	LICENCA PREMIO	15/04/2008	14/04/2013 90 dias
643510	ENILDA MADALENA LOPES	LICENCA PREMIO	24/04/2008	23/04/2013 90 dias
646286	JAIRO LUIS SANTOS DA ROSA	LICENCA PREMIO	30/04/2008	29/04/2013 90 dias
632780	JORGE LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	LICENCA PREMIO	03/04/2008	02/04/2013 90 dias
320228	LUIZ CARLOS CARDOSO FRAGA	LICENCA PREMIO	27/03/2008	03/04/2013 90 dias
663284	LUIZ CARLOS LOPES	LICENCA PREMIO	20/04/2008	19/04/2013 90 dias
660507	MOISES TOMAZI MARCADENTI	LICENCA PREMIO	15/04/2008	14/04/2013 90 dias
647722	PAULO CESAR DE ALMEIDA	LICENCA PREMIO	07/04/2008	06/04/2013 90 dias
667149	PEDRO ECLAIR QUERUBIN LEDESMA	LICENCA PREMIO	05/12/2007	24/04/2013 90 dias
646160	UBIRATA DA SILVA	LICENCA PREMIO	16/03/1987	13/04/2013 90 dias
647564	VANDERLEI DA SILVA MARQUES	LICENCA PREMIO	27/04/2008	26/04/2013 90 dias
636062	VICENTE DE PAULA C RODRIGUES	LICENCA PREMIO	01/05/2008	30/04/2013 90 dias

**Processo 005.002167.13.1** - CONCEDE, a contar de 30/07/2013, a FATIMA ROSANE FAGUNDES DE OLIVEIRA, 664136, Apontador AC.30204, da Divisão Administrativa, as vantagens do artigo 129, § 1º, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incorporação da Função Gratificada de nível 3.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.001723.13.8** - INDEFERE o pedido de revisão de proventos realizado pelo servidor JOAO ALBERTO SCHAAN, matrícula 5201.9, inativo da SMOV, por meio do processo 009.001723.13.8, por falta de amparo legal.

**Processo 009.005660.12.2** - INDEFERE o requerimento de revisão de proventos impetrado, por meio do processo n.º 009.005660.12.2, pela servidora JANE LOURDES SILVA DE CASTRO, matrícula 40064.8, inativa da SMOV, por falta de amparo legal.

**Processo 009.002083.12.4** - INDEFERE o requerimento de revisão de proventos impetrado, por meio do processo n.º 009.002083.12.4, pelo servidor EDEMAR SCHUTZ, matrícula 695777, inativo do DMAE, por falta de amparo legal.

**Processo 009.002300.13.3** - INDEFERE o pedido de revisão de proventos requerido pela ex-servidora MARIA LACÍ BASTOS COIMBRA, matrícula 21162.2, inativa da SMED, por meio do processo 009.002300.13.3, por falta de amparo legal.

**Processo 009.002327.13.9** - INDEFERE o pedido de revisão de proventos realizado pelo ex-servidor ORVANDIL DE MATTOS, matrícula 8040.0, inativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do processo n.º 009.002327.13.9, por falta de amparo legal.

**Processo 009.002669.13.7** - INDEFERE o pedido de revisão de proventos requerido pelo ex-servidor LUIZ ANTÔNIO MARTINS, matrícula 8216.0, inativo do SMOV, por meio do processo 009.002669.13.7, por falta de amparo legal.

## **LEGISLATIVO PESSOAL**

### **Atos**

**NOMEIA** CASSIA IRAJARA SEQUEIRA RIBEIRO, 824930/4, Oficial de Gabinete, (21240001), da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, para responder pelo cargo em comissão de Gestor C (11260010), da Área de Inclusão Social (25629003), da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, durante o impedimento do titular, ANDREIA ROSANA RAZZOLINI SILVA, 231918/3, por motivo de LTS, no período de 03/06/2013 a 17/06/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2351, de 18/07/2013 (processo 001.030408.13.0).

## **DOCUMENTOS OFICIAIS**

### **Documentos Oficiais**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 10/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais nº 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar nº 277/92, e considerando: o que dispõe as Portarias Interministeriais MS/MEC nº 421 e 422, que instituíram, no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Educação o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde; o que estabelece a Resolução CMS nº 38/09, que disciplina as condições para a integração ensino-serviço no âmbito do SUS municipal; os pareceres nº 01/2013, 02/2013, 03/2013 e 04/2013, elaborados pela Comissão Permanente de Ensino e Serviço – CPES/SMS, em reunião ordinária do dia 18 de abril de 2013,

**RESOLVE APROVAR:**

- o Projeto PET Rede de Saúde elaborado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul;
- o Projeto PET Rede de Saúde elaborado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul;
- o Projeto PET Rede de Saúde elaborado pela Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre;
- o Projeto PET Rede de Saúde elaborado pelo Centro Universitário Metodista – IPA.

**SILVIA GIUGLIANI**, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO 07/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais nº 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar nº 277/92, e considerando:

- a necessidade de consolidar o Controle Social nas diversas instâncias que constituem a rede de serviços do SUS em Porto Alegre, em Reunião Ordinária do dia 14 de março de 2013,

**RESOLVE:**

que o debate e apresentação do Regimento Interno Padrão para os Conselhos Distritais de Saúde seja postergada, para data a ser definida pelo Núcleo de Coordenação do CMS/POA.

**SILVIA GIUGLIANI**, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

#### INSTRUÇÃO DG Nº 432

DATA: 25/07/2013

**Institui o Código de Ética e o Regimento Interno da Comissão de Ética no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos, Revoga a IDG Nº400/2011 e dá outras providências.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- as boas práticas de Governança Corporativa que convertem princípios - transparência, equidade, prestação de contas, responsabilidade corporativa - em recomendações objetivas e alinham interesses de todas as partes da organização com a finalidade de preservar e otimizar o seu valor, facilitando o acesso a recursos e contribuindo para sua longevidade; e

- o estabelecimento de um conjunto de condutas éticas e padrões de excelência, baseados em

valores e princípios, orientando as ações para o cumprimento da missão e o alcance da visão do DMAE, como um dos instrumentos de aperfeiçoamento do Sistema de Gestão do Departamento.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Código de Ética, bem como a Comissão de Ética, vinculada à Direção-Geral – DG, nos termos dos respectivos Anexos a esta Instrução.

**Art. 2º** - A Comissão de Ética tem por finalidade assegurar a observância dos preceitos estabelecidos pelo Código de Ética, Anexo I deste instrumento, observados os conceitos estabelecidos no Anexo II, e regulamento previsto no Anexo III.

**Art. 3º** - A Comissão de Ética, **nomeada pelo Diretor-Geral do DMAE**, será integrada por 6 (seis) membros efetivos, que terão mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução.

§ 1º - Serão membros os seguintes representantes:

I - 1 (um) da Direção-Geral, 1 (um) da Diretoria de Gestão Administrativa - 1 (um) da Diretoria de Relacionamento com o Cliente, 1 (um) da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento 1 (um) da Diretoria de Tratamento e 1 (um) da Diretoria de Operações, indicados **pelo Diretor-Geral**, que não apresentem em sua ficha funcional qualquer ocorrência desabonatória. Os referidos representantes deverão ter experiência na Administração Pública.

§ 2º - O exercício das funções junto à Comissão de Ética não enseja qualquer retribuição pecuniária.

§ 3º - O Presidente da Comissão de Ética será eleito dentre seus membros, por maioria absoluta, passando a ter voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.

**Art. 4º** - À Comissão de Ética compete:

I - responder às consultas encaminhadas pelas diversas áreas do Departamento relativas a assuntos que envolvam a ética;

II - manter atualizado o Código de Ética, observadas as sugestões de aperfeiçoamento apresentadas pelas partes interessadas;

III - interpretar as normas do Código de Ética, bem como deliberar em relação aos casos omissos;

IV - relacionar-se com os órgãos de controle, sugerindo providências em relação a fatos que por intermédio de denúncias, notícias ou por qualquer outro modo chegue ao seu conhecimento; e

V - apurar condutas dos integrantes das partes interessadas, de ofício ou mediante representação, avaliando sua conformidade com as normas do Código de Ética, nos termos desta Instrução;

Parágrafo Único: A comissão de ética poderá declinar da competência fixada no inciso V, observada a legislação municipal competente.

**Art. 5º** - A comissão de ética poderá diligenciar aos integrantes das partes interessadas, visando obter informações relacionadas à matéria afeta ao seu âmbito de atuação.

**Art. 6º** - A Comissão de Ética, no exercício de suas funções, observará os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da probidade, e ainda ao seguinte:

I - a necessidade de proteção da honra e da imagem das pessoas cujas condutas sejam objeto de procedimentos em trâmite;

II - a preservação da identidade de quem apresente denúncia contra os integrantes das partes interessadas;

III - autonomia e imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades e nas deliberações que realizar;

**Art. 7º** - É reconhecido, a qualquer pessoa, o direito de levar ao conhecimento da Comissão de Ética: denúncia, notícia ou informação, fundada em algum tipo de indício, sobre condutas de integrantes das partes interessadas que possam ser consideradas como infração ética, observada a legislação vigente e, em especial, o Código de Ética.

**Art. 8º** - O processo de apuração de prática que infrinja o Código de Ética será instaurado por ato do Presidente da Comissão, de ofício ou a requerimento de qualquer dos seus membros, devendo o investigado ser notificado para apresentar manifestação escrita no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, observado seu direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 1º - No exercício de suas atribuições, a Comissão de Ética poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao investigado, documentos e demais elementos que subsidiem sua deliberação;

§ 2º - É reconhecido ao investigado o direito de juntar os documentos que corroborem suas alegações à defesa escrita, bem como o de se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, sobre novos documentos que venham a ser juntados, posteriormente, à apresentação da defesa escrita.

**Art. 9º** - Concluído o processo de apuração, a Comissão de Ética proferirá decisão conclusiva e fundamentada, aprovada por deliberação da maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º - A decisão que reconhecer o cometimento de infração ética deverá estar consoante com as disposições da Lei Complementar nº 133/85 e demais legislações pertinentes.

§ 2º - A decisão final será encaminhada à instância competente para a adoção das medidas legais cabíveis.

§ 3º - Na hipótese da decisão não reconhecer o cometimento de infração ética, a decisão final será encaminhada para deliberação da instância competente.

**Art. 10** - As denúncias encaminhadas à Comissão de Ética poderão ser consideradas como sigilosas, em especial quando contenham dados e informações protegidas sob sigilo legal.

**Art. 11** - É reconhecido a qualquer servidor que tenha conhecimento, independente de notificação, da existência de procedimento de apuração que diga respeito à sua conduta, o direito de acesso ao expediente administrativo e às informações nele consubstanciadas.

**Art. 12** - Todo o ato de ingresso no setor público, bem como de contratação ou fixação de compromisso com as partes interessadas deverá ser acompanhado de assinatura de Termo de Conhecimentos das Regras Estabelecidas pelo Código de Ética.

**Art. 13** - A Comissão de Ética deverá elaborar seu regimento interno no prazo de 60 dias, a contar da entrada em vigor desta Instrução.

**Art. 13** - Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a IDG Nº 400/2011.

Departamento Municipal de Água e Esgotos, em 25 de julho de 2013.

**FLÁVIO FERREIRA PRESSER**, Diretor-Geral.

**ANEXO I**

### **CÓDIGO DE ÉTICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

**Art. 1º** - O presente Código de Ética aplica-se a todos servidores e estagiários com exercício no DMAE e demais partes interessadas, naquilo que couber, que mantenham vínculo, a qualquer título, com a Autarquia.

**Art. 2º** - O Código de Ética do DMAE tem suas ações sustentadas pelos seguintes princípios:

I - Respeito: base de todos os relacionamentos. Trabalho em equipe de forma sustentada pelo respeito recíproco e consideração, que inspira a harmonia e a comunicação. Respeito às diferenças individuais, seja de gênero, opção sexual, idade, raça, religião, nacionalidade, limitação física, classe social ou econômica, valor cultural, posição política, e formação profissional.

II - Honestidade e Integridade: valores essenciais em qualquer relacionamento. Atuação de acordo com a legislação, gerenciando os negócios sempre pautados na legalidade e nos princípios éticos aqui estabelecidos.

III - Responsabilidade: construção e preservação do patrimônio e da imagem do Departamento, bem como o uso racional dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente, com base no conceito de desenvolvimento

sustentável.

IV - Transparência: gestão dos negócios a ser realizado de forma a garantir a transparência assegurando aos auditores e a todos que buscarem informações o acesso às mesmas, de modo de que não parem suspeições sobre as mesmas e garantam a confiabilidade do Departamento perante toda a população porto-alegrense.

V - Excelência e Desenvolvimento: prestação de serviço público com contínuo aperfeiçoamento e inovação visando atendimento das necessidades dos clientes.

VI - Compromisso com a Qualidade: valor expresso pela integridade do produto e dos serviços prestados, bem como pela busca incansável da melhoria da qualidade de vida dos colaboradores e dos integrantes das partes interessadas.

**Art. 3º** - O Código de Ética do DMAE tem suas ações sustentadas pelos seguintes valores organizacionais:

I - Universalização: garantir a todos os porto-alegrenses o acesso aos serviços prestados pelo DMAE, sem privilégios;

II - Qualidade: prestar serviços públicos à população com qualidade, buscando atender as necessidades dos clientes externos e internos;

III - Participação: comprometimento com as recomendações e decisões adotadas nas diversas instâncias de participação da sociedade porto-alegrense;

IV - Transparência: tornar público todos os atos e as ações do Departamento, possibilitando o exercício do controle social; e

V - Valorização Funcional, com base nos seguintes requisitos:

- a) Desempenho;
- b) Profissionalismo;
- c) Modernização tecnológica;
- d) Responsabilidades;
- e) Descentralização das ações;
- f) Propiciar o desenvolvimento individual e coletivo;
- g) Ética profissional;
- h) Capacitação para o trabalho, e
- i) Plano de gestão.

VI - Legalidade: ater-se aos requisitos legais no exercício das funções e pautar os comportamentos e atitudes em bases legais.

**Art. 4º** - Constituem –se como normas de conduta:

I – Quanto ao cumprimento das Leis:

a) todo servidor deve exercer suas atividades conforme as atribuições de seu cargo e de acordo com as disposições legais vigentes, em especial a Lei Complementar 133/85;

b) as partes interessadas do DMAE devem se manter atualizadas sobre a legislação, os regulamentos e das demais normas pertinentes a sua relação com o Departamento; e

c) os servidores do DMAE devem adotar procedimentos de contratação em conformidade com os termos da lei nº 8.666/93 e outras disposições legais aplicáveis, zelando pela qualidade e economicidade dos produtos e serviços contratados.

II – Quanto ao relacionamento:

- a) são proibidos de atuar de forma negligente, imprudente ou com imperícia, ou, ainda, deixar de agir com honestidade e eficiência no desempenho de suas funções, devendo exercer suas atribuições com estrita observância das normas do Departamento, de segurança do trabalho, da legislação aplicável e dos princípios éticos;
- b) devem cumprir suas obrigações com pontualidade e assiduidade, preservando a limpeza e a ordem em seu ambiente de trabalho;
- c) são proibidos de criar embaraços à atividade dos agentes fiscalizadores, facilitando o acesso às informações e aos locais necessários para realização de suas atribuições;
- d) são proibidos de comprometer a boa imagem do Departamento junto a terceiros, por meio de palavras, gestos, atitudes impróprias ou omissão;
- e) são proibidos de dar tratamento preferencial a qualquer pessoa física ou jurídica, por interesse ou sentimento pessoal;
- f) devem manter vínculo, exclusivamente, profissional, os quais deverão ter conduta compatível com os padrões éticos e de responsabilidade do Departamento;
- g) os servidores e os fornecedores do DMAE devem tratar com cortesia, educação e respeito a todas partes interessadas e demais pessoas com quem mantenham relacionamento em nome do Departamento;
- h) no âmbito de seu trabalho, são proibidos de desacatar ou praticar ofensas físicas ou morais, bem como de dirigir palavras injuriosas, caluniosas ou difamatórias às partes interessadas;
- i) são proibidos de praticar qualquer ato de preconceito ou distinção de raça, gênero, sexo, nacionalidade, limitação física, idade, religião, opção política, posição social ou econômica, valor cultural, formação profissional ou qualquer outra forma de discriminação;
- j) são proibidos de praticar qualquer tipo de assédio, nas dependências do Departamento ou fora destas, em situações que influenciem ou comprometam o ambiente de trabalho;
- k) devem ser receptivos às opiniões de todas partes interessadas, considerando-as para melhoria do atendimento, aperfeiçoamento dos produtos e qualificação dos serviços oferecidos; e
- l) no recrutamento e na seleção de estagiários, é proibida a distinção de raça, gênero, sexo, idade, religião, posição política, social ou econômica, salvo as especificidades requeridas para o desempenho das atividades.

### III – Quanto ao uso de Álcool e Drogas:

- a) são proibidos de comparecer no ambiente de trabalho sob o efeito de qualquer substância que altere seu estado físico ou psíquico para o exercício de suas funções; e
- b) são proibidos de usar, incentivar o uso, portar, possuir, negociar ou distribuir, no ambiente de trabalho, drogas ilícitas, bebidas alcoólicas ou substâncias proibidas por lei, conforme as disposições constantes da Instrução Direção-Geral 379, de 08/07/2009.

### IV – Quanto à relação hierárquica:

Aos servidores é proibido valer-se da relação de hierarquia para lograr vantagens pessoais ou mesmo exigir a execução de atividades incompatíveis com a legislação vigente.

### V – Conflito de interesses:

- a) os servidores do DMAE devem exercer suas atividades dentro da competência de seu cargo ou função, evitando assim gerar situações em que possa ocorrer conflito do interesse particular com o interesse das demais partes interessadas; e
- b) os fornecedores, nos termos da contratação estabelecida com o DMAE, devem agir sem gerar conflitos entre os interesses particulares e os interesses das demais partes interessadas.

### VI – Quanto ao uso de ativos da organização:



- a) devem zelar pelo patrimônio público do Departamento;
- b) são proibidos de utilizar serviços administrativos de qualquer natureza, infraestrutura, instalações, equipamentos, bens, materiais de consumo, nome, ativos intangíveis, metodologias, dispositivos tecnológicos e de informática, bem como Internet e Intranet que não sejam devidamente autorizados pelo Departamento, observada a legislação vigente;
- c) são proibidos de retirar ou eliminar do seu local de origem, bens e documentos públicos para favorecer interesse próprio ou de terceiro, sem autorização da chefia competente; e
- d) são proibidos de ocultar bens e documentos públicos.

#### VII – Quanto ao tratamento de informações:

- a) os servidores do DMAE devem facilitar o acesso, das partes interessadas, às informações de interesse público;
- b) todos aqueles que tenham acesso a informações privilegiadas ou sigilosas do DMAE são proibidos de usá-las ou divulgá-las indevidamente;
- c) todos aqueles que tenham acesso a informações, documentos ou dados do DMAE são proibidos de alterar indevidamente o seu conteúdo;
- d) devem manter sigilo e confidencialidade sobre as informações cadastrais dos clientes e dos serviços e operações bancárias do Departamento; e
- e) são proibidos de realizar alegações e publicações de atos da vida privada dos demais servidores e/ou de fornecedores no ambiente de trabalho ou fora deste em situações que influenciem ou comprometam o ambiente de trabalho.

#### VIII - Quanto aos pagamentos e recebimentos questionáveis:

São proibidos de pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, propina, prêmio, presente, brinde, comissão, doação, vantagem ou favorecimento, de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa física ou jurídica, que influenciem no cumprimento de suas atribuições ou nas atividades de outro servidor ou fornecedor.

#### IX - Quanto à doação:

São proibidos de doar qualquer bem do Departamento, sem a devida autorização legal.

#### X – Quanto às atividades políticas:

No ambiente de trabalho, são proibidos de exercer atividade políticopartidária, nos termos da legislação vigente, respeitado o direito de livre filiação política.

#### XI – Quanto ao meio ambiente:

Devem exercer suas atividades respeitando o meio ambiente e evitando sua degradação. A proteção e a preservação do meio ambiente abrangem a valorização e a preservação dos recursos naturais disponíveis em observância da legislação vigente, em especial ao PG033 - Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos.

#### XII – Quanto à exploração do trabalho adulto ou infantil:

São proibidos de utilizar, para qualquer fim, trabalho infantil.

#### XIII – Quanto ao compromisso social:

O Departamento deve incentivar seus servidores à prática de atividades de cunho social, que possam ser efetivadas por meio de trabalho voluntário ou doações.

**Art. 5°** - As normas previstas neste Código de Ética no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aplicam-se sem prejuízo dos deveres funcionais previstos em lei e respectivas sanções disciplinares relativas ao seu descumprimento, bem como da apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa, tudo na forma estabelecida nas Constituições Federal e Estadual e na legislação ordinária.

Departamento Municipal de Água e Esgotos, em 25 de julho de 2013.

**FLÁVIO FERREIRA PRESSER**, Diretor-Geral.

## **ANEXO II**

### **CONCEITOS**

**Ativo intangível:** são bens e direitos não palpáveis, reconhecidos pelas partes interessadas como patrimônio da organização e considerados relevantes para determinar seu valor.

**Fornecedores:** são aqueles que prestam serviços de fornecimento de materiais, de serviços de engenharia e de não-engenharia.

**Partes interessadas:** Servidores, Sociedade, Cliente, Prefeitura Municipal de Porto Alegre e Fornecedores.

**Probidade:** Retidão ou integridade de caráter; honestidade; honradez.

**Servidor:** pessoa que, embora transitoriamente com ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública.

## **ANEXO III**

### **REGIMENTO INTERNO COMISSÃO DE ÉTICA**

#### **TÍTULO I**

##### **CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 1º** A Comissão de Ética do Dmae, órgão colegiado, integrado por 06 (seis) membros titulares, todos detentores de cargos de provimento efetivo que não apresentem em sua ficha funcional qualquer ocorrência desabonatória e com experiência mínima de 10 (dez) anos de serviços prestados ao Dmae, com a seguinte composição:

a) 1 (um) da Direção-Geral, 1 (um) da Diretoria de Gestão Administrativa, 1 (um) da Diretoria de Relacionamento com o Cliente, 1 (um) da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 1 (um) da Diretoria de Operações e 1 (um) da Diretoria de Tratamento.

##### **CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA**

**Art. 2º** Compete à Comissão de Ética do Dmae:

I - responder às consultas encaminhadas pelas diversas áreas do Departamento relativas a assuntos que envolvam a ética;

II - manter atualizado o Código de Ética, observadas as sugestões de aperfeiçoamento apresentadas pelas partes interessadas;

III - interpretar as normas do Código de Ética, bem como deliberar em relação aos casos omissos;

IV - relacionar-se com os órgãos de controle, sugerindo providências em relação a fatos que por intermédio de denúncias, notícias ou por qualquer outro modo chegue ao seu conhecimento;

V - apurar condutas dos integrantes das partes interessadas, de ofício ou mediante representação, avaliando sua conformidade com as normas do Código de Ética, nos termos da respectiva Instrução DG.

VI - diligenciar, quando necessário, aos integrantes das partes interessadas, visando obter informações relacionadas à matéria afeta ao seu âmbito de atuação.

VII – elaborar e aprovar seu regimento interno.

##### **CAPÍTULO III DA INSTALAÇÃO E DO MANDATO**

**Art. 3º.** Após a publicação do Regimento Interno da Comissão, deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, reunião específica para eleição do Presidente.

**Art. 4º.** A primeira reunião após a publicação da portaria de designação dos novos membros será convocada e

aberta pelo Presidente da Comissão anterior.

**Art. 5º** O mandato dos membros da Comissão de Ética do Dmae será de 02 (dois) anos, sendo vedado mais de 02 (dois) mandatos consecutivos.

**Parágrafo Único** Perderá o mandato o membro da Comissão de Ética do Dmae que apresentar durante o seu mandato qualquer ocorrência desabonatória em sua ficha funcional, ou ainda, que faltar, sem justificativa prévia, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 10 (dez) intercaladas.

**Art. 6º.** Em caso de vacância de membro da Comissão, deverá haver nova indicação pela Direção-Geral.

#### **CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS DA COMISSÃO**

**Art. 7º.** São direitos dos membros:

- I- participar das discussões e deliberações da Comissão;
- II- votar na eleição do Presidente;
- III- fazer constar em ata de reunião suas razões de deliberação;
- IV- se declarar impedido de deliberar sobre determinada situação, mediante justificativa, a ser analisada pelo Presidente da Comissão.

**Art. 8º.** São deveres dos membros:

- I- comparecer à reunião da Comissão;
- II- comunicar, previamente, sua ausência ao Presidente;
- III- cooperar com a Comissão para a eficiência dos trabalhos;
- IV- dar encaminhamento às demandas apresentadas à Comissão.

**Parágrafo Único-** na impossibilidade de cumprimento do previsto no inciso II, assim que possível, o membro ausente informará ao Presidente o motivo de sua ausência, cuja justificativa estará sujeita à análise da Comissão.

**Art. 9º.** Considera-se impedido para deliberar nos processos o membro da Comissão que se encontre em relação direta de hierarquia ou parentesco até 3º grau em linha reta e colateral com os denunciados ou, ainda, quando o membro da Comissão atue como representante da demanda.

#### **CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 10.** O Presidente da Comissão será eleito dentre seus membros, por maioria absoluta, passando a ter voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.

**Parágrafo Único** A eleição do Presidente ocorrerá em sessão convocada especialmente para este fim, na forma dos artigos 3º e 4º.

**Art. 11.** Serão atribuições do Presidente:

- I – convocar e presidir as sessões;
- II – aplicar as normas regimentais;
- III – tomar todas as providências necessárias ao funcionamento da Comissão e promover o encaminhamento das deliberações.
- IV – conceder e cassar palavra dos membros da Comissão.

**Parágrafo Único-** No caso de impedimento ou ausência do Presidente assumirá o membro titular mais antigo no serviço público.

**Art. 12.** A Comissão se reunirá ordinariamente, mensalmente, com um “*quorum*” mínimo de 03 (três) membros e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente, a juízo seu, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou por solicitação escrita de 02 (dois) membros, no mínimo.

**Parágrafo Único-** Todas as deliberações tomadas em reunião serão registradas em ata.

#### **CAPÍTULO VI DA APURAÇÃO DAS DENÚNCIAS, NOTÍCIAS OU INFORMAÇÕES**

**Art. 13.** As denúncias, notícias ou informações que possam ser consideradas como infração ética, observado o disposto no Código de Ética, serão recebidas pela Comissão de forma escrita ou oral, sendo vedado o anonimato.  
**§ 1º.** As denúncias, notícias ou informações orais serão reduzidas a escrito por um dos membros da comissão.

§ 2º. Após o recebimento, o membro da Comissão solicitará abertura de processo administrativo, por meio de memorando.

§ 3º. Cabe à Equipe de Gestão Documental, após o devido cadastramento do memorando, encaminhá-lo ao membro da Comissão que o requereu.

§ 4º. Cabe ao membro da Comissão ao receber o memorando devidamente cadastrado pela Equipe de Gestão Documental anexar as alegações das denúncias, notícias ou informações e encaminhá-lo ao Presidente.

**Art. 14.** O Presidente da Comissão de Ética distribuirá os processos a um dos membros que elaborará relatório a ser avaliado pela Comissão em reunião.

**Parágrafo Único-** Caso a Comissão entenda pela necessidade de investigação ou diligência, serão designados pelo Presidente da Comissão dois membros para este fim que atuarão conforme o estabelecido na presente Instrução DG.

**Art. 15.** Havendo interposição de recurso a sua análise será submetida à avaliação de membro diverso daquele que elaborou o relatório e submetido à avaliação da Comissão.

**Art. 16.** Das decisões da Comissão cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, ficando o processo com vista franqueada ao denunciado.

§ 1º. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio da Comissão de Ética, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Instrução, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta Instrução em dia de expediente no órgão.

## **CAPÍTULO VII CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 17.** Este Regimento somente poderá ser alterado, pelo voto favorável da maioria absoluta dos membros que integram a Comissão de Ética.

**Art. 18.** Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Municipal de Água e Esgotos, 25 de julho de 2013.

**Iara Conceição Morandi**  
Representante Titular Diretoria de  
Tratamento e Meio Ambiente

**James Mendel Schostack**  
Representante Titular Diretoria  
de Operações

**Maria Denise Rodrigues**  
Representante Titular Diretoria Gestão e  
Desenvolvimento

**Omar Azmbuja Condotta**  
Representante Suplente Diretoria Gestão e  
Desenvolvimento

**Tiago Costa do Amaral**  
Representante Titular  
Diretoria Relacionamento com o Cliente

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE RESOLUÇÃO 293/2013**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar o Termo de Aceite 2013 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, conforme apresentado pela FASC.

Sessão Plenária nº 15 do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 08 de julho de 2013.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente do CMAS.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 294/2013**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a inscrição da seguinte entidade de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução 154/2010:

- Via Pró Doações e Transplantes; inscrição nº235. A entidade executará os seguintes serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, sendo que deverá fazer a devida adequação do serviço apresentado quando do pedido da inscrição.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 08 de julho de 2013.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente do CMAS.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 296/2013**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidade de Assistência Social no CMAS, para o ano de 2013:

- Associação Comunitária do Núcleo Esperança, inscrição nº 122; manutenção aprovada para os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:

\*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 18 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 08 de julho de 2013.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 297/2013**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidade de Assistência Social no CMAS, para o ano de 2013:

- Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD, inscrição nº 180; manutenção aprovada para os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:

\*Habilitação e Reabilitação para Crianças e adolescentes com idade de zero a 21 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 08 de julho de 2013.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 298/2013**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidade de Assistência Social no CMAS, para o ano de 2013:

- Coletivo Feminino Plural, inscrição nº 222; manutenção aprovada para os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:

\*Defesa de Direitos – Adolescentes de 14 a 20 anos e Mulheres Adultas.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 08 de julho de 2013.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 300/2013**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidade de Assistência Social no CMAS, para o ano de 2013:

- Federação Espírita do Rio Grande do Sul, inscrição nº 088; manutenção aprovada para os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:

\*Assessoramento.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 08 de julho de 2013.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 301/2013**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidade de Assistência Social no CMAS, para o ano de 2013:

- Tinga Reciclagem Digital - TRD, inscrição nº 172; manutenção aprovada para os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:

\*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 Anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 08 de julho de 2013.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 302/2013**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidade, com preponderância em outra área, para o ano de 2013:

- Instituto do Câncer Infantil, inscrição nº 145; manutenção aprovada para os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:

\*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de zero a 6 Anos;

\*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 Anos;

\*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 15 a 17 Anos;

\*Programa de Atendimento às Famílias.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 08 de julho de 2013.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 307/2013**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a inscrição da seguinte entidade de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução 154/2010,retificando a Resolução 294/2013:

- Via Pró Doações e Transplantes; inscrição nº235. Sendo assim, fica cancelada a inscrição anterior, de número 398, a contar da presente data.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 22 de julho de 2013.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

**EDITAL 08/2013**

**CONCURSO PÚBLICO 04/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 04/2012 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, homologado em 29/06/2012 abaixo citado, para comparecer no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 conjunto 803 bloco A, a fim de entregar a documentação encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

**DIA 01/08/2013 – às 09:00**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

40º - CRISTIANE PILAR COELHO

41º - ANA PAULA BOSSLE

Porto Alegre, 30 de julho de 2013.

**CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI**, Presidente.

**EDITAIS**

**Editais**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

## INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Obraprime Incorporações e Construções Ltda., inscrito no CNPJ sob o número 92344415/0001-09, estabelecido nesta Capital, à Avenida Taquara, número 386, complemento 1104, representado neste ato por seu sócio Edison Bandeira Berthold, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade número 5003826541 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob número 294.369.900-49, com endereço residencial nesta Capital à Avenida General Barreto Viana, número 1074, complemento 601.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente 278,63 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e oito vírgula sessenta e três metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 101.047,96 (cento e um mil, quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 002.0743553.12.7**

Porto Alegre, 30 de julho de 2013.

**CRISTIANO TATSCH**, Secretário Municipal de Urbanismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 001.016403.13.4

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CONTRATADA:** GESQUALI CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA. - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa para a realização de Treinamento de Interpretação de Critérios (ICA) com base nos 8 Critérios de Excelência do Programa Gaúcho de Qualidade e Produtividade (PGQP), abrangendo até 60 (sessenta) servidores da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF - da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.496,00

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico de Serviços 127/2013

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1300.1301.04.0122.0137.2541.3390.39

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520, o Decreto Municipal 14.189 e a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de julho de 2013.

**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI**, Secretário Municipal da Fazenda.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda

**CONTRATADA:** RK – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação por mais doze meses, a contar de 10/07/2013.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei 8666/93.

**PROCESSO:** 001.000305.12.0

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico de Serviços 32/2012

Porto Alegre, 27 de junho de 2012.

**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI**, Secretário Municipal da Fazenda.

### EXTRATO DE ATA

**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS REGISTRO DE PREÇOS 168/2012**

**PROCESSO 001.049601.12.1**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de serviços de hospedagem, refeição (almoço, jantar e coffee-break), locação de salas, auditórios,



equipamentos de informática, de audiovisuais e outros serviços destinados à realização de eventos em Porto Alegre, que visam a execução de metas do PAM (Plano de Metas), da Área Técnica de DST/AIDS, da CGRAPS, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Saúde do Município de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de um ano, contado da data de assinatura da ata.

**NOME:** FATO SINGULAR - PROJETOS CULTURAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 10.771.976/0001-11

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1170 - Porto Alegre/RS

**VALOR:** R\$ 598.500,00

**VALIDADE:** 22 de janeiro de 2013 até 21 de janeiro de 2014.

**JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a abertura do processo licitatório como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 252/2013 - PROCESSO 001.027774.13.9**, contratação de empresa especializada em serviços de impressão gráfica, editoração gráfica e digital e arte final do boletim epidemiológico de informação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.

**ABERTURADASPROPOSTAS:** será às 10h do dia 12 de agosto de 2013.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Impugnações, informações e demais consultas deverão ser feitas no próprio site do Pregão Eletrônico.

**JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor

## RESULTADODEJULGAMENTO

**PREGÃOELETRÔNICO 238/2013**

**PROCESSO 001.025848.13.5**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa o resultado final de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.

**OBJETO:** Contratação de empresa de auditoria para prestar serviços de auditoria externa independente na documentação, nos registros e relatórios do Programa Integrado da Cidade, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2012 à 31 de dezembro de 2012.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00

**VENCEDOR:** SOMA – AUDITORIA, MÉTODOS ORGANIZACIONAIS E SISTEMAS

Porto Alegre, 30 de julho de 2013.

**JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** Consórcio – CC Pavimentadora – Procon (CC Pavimentadora Ltda e Procon Construções Indústria e Comércio Ltda.)

**OBJETO:** Fica acrescido/suprimido os serviços/preços. O valor do acréscimo correspondente à quantia de R\$ 926.123,86 representando 7% do termo de contrato. A supressão correspondente a 0,74% do instrumento contratual no valor de R\$ 98.889,20.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 65, inciso I, “a” e “b”, combinado com parágrafo primeiro, da Lei Federal 8666/93.

**PROCESSO:** 002.081048.11.4

Porto Alegre, 24 de julho de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador Geral do Município.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Especial dos Direitos Animais.

**CONVENIENTE:** Universidade Federal do RGS, através da Faculdade de Veterinária-FAVET/UFRGS, CNPJ 92.969.856/0001-98 e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS. CNPJ 74.704.008/0001-75.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio 47316, para que passe a vigorar de 10/10/2011 até 30/10/2013.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos da Lei Federal 8666/93.

**PROCESSO:** 001.008517.11.8

Porto Alegre, 15 de julho de 2013.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Cooperativa de Trabalho Rio Grandense Ltda. CNPJ 02.571.188/0001-53.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 43735 por mais 12 meses a contar de 20/07/2013. Fica alterado o valor pago pelo Município, correspondente ao reajuste na variação do IPCA de 6,49335%, a contratante pagará a contratada, a contar de 20/07/2013, o valor mensal (janeiro) de R\$ 1.071.346,86, o valor mensal (fevereiro) de R\$ 1.379.907,23 e o valor mensal (março à dezembro) de R\$ 1.910.846,87.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 57, II e artigo 65, parágrafo oitavo, da Lei Federal 8666/93.

**PROCESSO:** 001.039756.09.2

Porto Alegre, 23 de julho de 2013.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONVENIENTE:** Associação dos Funcionários Municipais – AFM. CNPJ 92.831.163/0001-34.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 meses, a contar de 01/04/2013 até 31/03/2014. O valor acrescido ao teto mensal contratado é de R\$ 85.653,10, correspondente ao percentual de 6,5887% corrigido pelo IPC-A, passando o valor mensal contratado de R\$ 1.300.000,00 para R\$ 1.385.653,10 e o valor total anual de R\$ 15.600.000,00 para R\$ 16.627.837,20.

**PROCESSO:** 001.070814.01.5

Porto Alegre, 24 de julho de 2013.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** Instituto Pobres Servos da Divina Providência/Centro de Educação Profissional São João Calábria. CNPJ 92.726.819/0004-00.

**OBJETO:** Altera-se o item 2.1 da Cláusula Segunda, que passa a ter a seguinte redação: “2.1. O presente Convênio tem por objeto o atendimento na Educação Integral com ampliação de jornada escolar de 121 a 140 alunos da Rede Municipal de Ensino, em locais fora do espaço escolar. (...)”; Altera-se o item 4.2 da Cláusula Quarta, que passa a ter a seguinte redação: “(...) 4.2 A Entidade realizará atendimento na faixa de 121 até 140 alunos.”; Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, a contar de 01/05/2013 até 31/12/2013, convalidando os atos praticados a partir de 01/05/2013.

**PROCESSO:** 001.003431.13.4

Porto Alegre, 25 de julho de 2013.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Frame Engenharia e Serviços de Telemática Ltda. CNPJ 00.345.318/0001-04.

**OBJETO:** O valor do contrato 48637 perfaz um total de R\$ 457.462,49, referente a emprego de materiais e à prestação de serviços de mão-de-obra; com a seguinte composição de cálculo global: do acréscimo de R\$ 575.204,19 e da supressão de R\$ 117.741,70, resultando o valor de 457.462,49.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 57, parágrafo primeiro, inciso I e IV, e do artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, parágrafo primeiro e parágrafo terceiro, da Lei Federal 8666/93.

**PROCESSO:** 001.031856.11.0

Porto Alegre, 25 de julho de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador Geral do Município.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria Geral do Município.

**CONTRATADA:** União Brasileira de Educação e Assistência, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do RS. CNPJ 88630413/0002-81.

**OBJETO:** A regulação da relação entre a PUCRS, o MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE e a favorecida, proveniente do Curso de Especialização em Direito Tributário.

**PRAZO:** Duração limitada aos períodos letivos de 2013/2014.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-339039480100-1219, Rubrica 339039480100, do FURPGM.

**VALOR:** R\$12.045,00.

**PROCESSO:** 001.003576.13.2

Porto Alegre, 14 de junho de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Phytton Fórmulas Magistrais e Oficiais Ltda. CNPJ 51.580.579/0006-54.

**OBJETO:** Ficam Reduzidos os valores do Contrato 52578, de acordo com a nova proposta apresentada para o lote 1. Valor Total do lote R\$ 1.303,11.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 65, caput do inciso II.

**PROCESSO: 001.014202.13.1**

Porto Alegre, 19 de julho de 2013.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde.

**CONTRATADA:** Maria Eva Salomão Andere Baialardi. CPF 370.823.610-68.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 35340, por 12 meses, a contar de 05/01/2013 com prazo final em 04/01/2014. Alterando o valor contratual mensal em 20%, que passa de R\$ 1.637,95 para R\$ 2.198,22, a contar de 05/01/2013.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 65, inciso II, d, da Lei Federal 8.666/93 em conjugação com o art. 19, da Lei n. 8.245/91.

**PROCESSO: 001.042078.06.7**

Porto Alegre, 19 de julho de 2013.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

**CONTRATADA:** Grimon Saneamento e Construções Ltda.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 49271, por 210 dias consecutivos, a contar de 28/01/2013, alterando seu termo final, portanto, para 25/08/2013. Fica acrescido o valor de R\$ 153.565,71.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, incisos II e IV, da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO: 001.005326.12.5**

Porto Alegre, 19 de julho de 2013.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

**CONTRATADA:** Brasmac Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 46105, por 12 meses consecutivos a contar de 15/06/2013, alterando seu termo final, portanto para 15/06/2014. O Município pagará para a Contratada o valor de R\$ 1.434.322,09.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO: 001.041182.10.3**

Porto Alegre, 19 de julho de 2013.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Philips Medical Systems Indústria e Comércio Ltda. CNPJ 21.591.763/0001-24.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 50049, por 600 dias a contar da finalização do prazo vigente no contrato. A contratante se comprometerá em informar a Contratada com antecedência de 120 dias o prazo de entrega do equipamento. A garantia passará a vigorar após a aceitação técnica do equipamento. O preço permanece inalterado.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO: 001.000179.12.4**

Porto Alegre, 22 de julho de 2013.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Instituição de Educação Infantil Brincando de Ciranda. CNPJ 02.611.844/0001-02.

**OBJETO:** Supressão dos valores referentes ao plus berçário alterando a faixa de repasse, que passará a vigorar a partir da assinatura deste aditivo, retroagindo efeitos a partir do mês de janeiro de 2013, restando convalidados os atos até então.

**PROCESSO: 001.030292.07.7**

Porto Alegre, 22 de julho de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador Geral do Município.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Gráfica Erechim Ltda- ME. CNPJ 08.680.462/0001-09.

**OBJETO:** Contrato 52856, prestação de serviços de Confecção de material gráfico necessário para a realização e divulgação das ações da SMDH.

**PRAZO:** 12 meses a contar da assinatura do Contrato.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PE 177/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0800.08000.14.0182.0141.1192.339039.

**VALOR:** R\$ 102.000,00.

**PROCESSO: 001.020611.13.7**

Porto Alegre, 25 de julho de 2013.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde.

**CONTRATADA:** BRS- Assistência Técnica Ltda. CNPJ 03.372.256/0001-18.

**OBJETO:** Contrato 52857, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica em 03 autoclaves pertencentes ao HPS.

**PRAZO:** 12 meses a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804 2601 339039 1701 00 4590.

**VALOR:** R\$ 4.114,00 mensais.

**PROCESSO:** 001.011342.12.9

Porto Alegre, 25 de julho de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 002.084010.11.8**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** SINGEL ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Contratação, através de processo licitatório, dos serviços de manutenção preventiva, termografia e manutenção corretiva de subestações transformadoras de prédios do município de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O valor total desta prorrogação importa no valor global de R\$ 71.078,70 (setenta e um mil reais e setenta e oito reais e setenta centavos), sendo R\$ 42.647,22 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) referente a prestação de serviço, R\$ 7.538,65 (sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) referente ao emprego de material e R\$ 20.892,83 (vinte mil e oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) referente à utilização de equipamento. O pagamento será dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.230,85 (três mil duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos). O presente termo sofreu reajuste índice CESO/SMOV de 7,965%, conforme atesta a área técnica da DCMP/SMOV, conforme permissivo legal do art. 40 XI da Lei 8.666/93 A despesa decorrente desta prorrogação correrá por conta da dotação orçamentária 1401-2623-339039 com PL aprovado do exercício de 2013. Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições não alteradas neste aditivo.

**MODALIDADE:** Convite

**BASE LEGAL:** Artigo 26, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 31 de julho de 2013.

**MAURO ZECHER**, Secretário Municipal de Obras e Viação.

### CONCORRÊNCIA 002.083004.13-0 AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**OBJETO:** Serviços de Engenharia para Implantação e Complementação de Iluminação Pública em diversas Praças de Porto Alegre – Lote 2.

A Comissão Permanente de Licitações informa aos interessados que a licitante SADENCO – SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. interpôs recurso contra a decisão da Comissão no julgamento da habilitação na Concorrência em epígrafe.

Comunicamos que o inteiro teor do mesmo encontra-se à disposição dos interessados no 3º andar do prédio sede da SMOV, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito na Av. Borges de Medeiros n.º 2244, e que, de acordo com a legislação pertinente a matéria, o prazo para contrarrazões é de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 30 de julho de 2013.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

### CONCORRÊNCIA 002.083003.13.4 AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**OBJETO:** Serviços de Engenharia para Implantação e Complementação de Iluminação Pública em diversas Praças de Porto Alegre – Lote 1.

A Comissão Permanente de Licitações informa aos interessados que a licitante SADENCO – SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. interpôs recurso contra a decisão da Comissão no julgamento da habilitação na Concorrência em epígrafe.

Comunicamos que o inteiro teor do mesmo encontra-se à disposição dos interessados no 3º andar do prédio sede da SMOV, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito na Av. Borges de Medeiros n.º 2244, e que, de acordo com a legislação pertinente a matéria, o prazo para contrarrazões é de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 30 de julho de 2013.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

### TOMADA DE PREÇOS 02/2013 JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

**OBJETO:** Contratação de empresa para implantação de 08 semipórticos de boas vindas nos principais acessos de Porto Alegre/RS.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO comunica o resultado do julgamento da proposta de preço da licitação em epígrafe. Após a análise da proposta, a Comissão de Licitação, declarou vencedora do certame a empresa:

**SIGNASUL - Engenharia de Sinalização Ltda, CNPJ: 87.060.364/0001-45 - R\$ 247.608,00.**

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. A íntegra da Ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações da SMTUR. Para dirimir quaisquer dúvidas, contatar através do telefone (51) 3289-6720 / 6750 ou e-mail: [comissaodelicitacaotur@turismo.prefpoa.com.br](mailto:comissaodelicitacaotur@turismo.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 30 de julho de 2013.

**MARCOS RENATO BELLO OTTON**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1938

**PROCESSO: 001.001328.13.1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Extraordinária da Copa 2014.

**CONTRATADA:** ESTUR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de locação até 03/08/2014.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de julho de 2013.

**JOÃO BOSCO VAZ**, Secretário.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1939

**PROCESSO: 001.001329.13.8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Extraordinária da Copa 2014.

**CONTRATADA:** ESTUR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de locação até 10/08/2014.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de julho de 2013.

**JOÃO BOSCO VAZ**, Secretário.

## SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 001.020233.13.2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

**CONTRATADA:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial \_ SENAC-RS (03.422.707/0001-84)

**OBJETO:** Serviços técnicos de educação para ministrar cursos de qualificação profissional.

**PRAZO:** Até 30 de novembro de 2013.

**PREÇO:** R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2900-1236-339039-1253 e 2900-1236-339039-1

Porto Alegre, 27 de julho de 2013.

**POMPEO DE MATTOS**, Secretário Municipal do Trabalho e Emprego.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### PREGÃO ELETRÔNICO 256/2013

**PROCESSO 003.080280.13.7**

**OBJETO:** Aquisição de Compostos Químicos para Análise

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 14/08/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 14/08/2013.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 14/08/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Município de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 31 de julho de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### PREGÃO ELETRÔNICO 259/2013

**PROCESSO 003.080283.13.6**

**OBJETO:** Aquisição de Suprimentos de Informática.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 14/08/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 14/08/2013.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 14/08/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em

“Comprador: Município de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 31 de julho de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 271/2013** **PROCESSO 003.080295.13.4**

**OBJETO:** Aquisição de acessórios para bombas Lufersa e KSB

**PRAZO LIMITE PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 19/08/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 19/08/2013.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 19/08/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em “Comprador: Município de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 31 de julho de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 272/2013** **PROCESSO 003.080296.13.0**

**OBJETO:** Aquisição de tampão de ferro fundido

**PRAZO LIMITE PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 13/08/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 13/08/2013.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 13/08/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em “Comprador: Município de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 31 de julho de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 274/2013** **PROCESSO 003.080298.13.3**

**OBJETO:** Aquisição de Conexões em Ferro Dúctil.

**PRAZO LIMITE PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 14/08/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 14/08/2013.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 14/08/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em “Comprador: Município de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 31 de julho de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 278/2013** **PROCESSO 003.080303.13.7**

**OBJETO:** Aquisição de máquina para corte de asfalto

**PRAZO LIMITE PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 19/08/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 19/08/2013.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 19/08/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Município de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 31 de julho de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 287/2013** **PROCESSO 003.080312.13.6**

**OBJETO:** Aquisição de vedação em espuma

**PRAZO LIMITE PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 20/08/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 20/08/2013.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 20/08/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Município de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 31 de julho de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO** **PREGÃO ELETRÔNICO 218/2013** **PROCESSO 003.080187.13.7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Bomba Centrífuga.

**LOTES 01, 02**

**EMPRESA:** KSB BOMBAS HIDRAULICAS AS.

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 28.112,38

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 30 de julho de 2013.



**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**CONVITE**  
**PROCESSO 003.080339.13.1**

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Montagens e Instalações de Caixas de Medições Padrão Horosazonal.  
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a ABERTURA da licitação supra citada.

**DATA:** 12/08/2013, às 14h30min.

**LOCAL:** Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.  
O edital poderá ser adquirido, a partir de 31/08/2013, diretamente no sítio [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234), ou no Guichê de Atendimento da Gerência de Licitações e Contratos, endereço acima, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Bannisul - Agência: 051 - Conta: 04.002400.0-4 (Finalidade 000051-5), ou Banco do Brasil - Agência: 3798-2 - Conta 1000-6 (Depósito de terceiros), no valor de R\$ 4,50.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 31 de julho de 2013.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Gerente de Licitações e Contratos.

**RETIFICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA 03/2013**  
**PROCESSO 003.080224.13.0**

**OBJETO:** Contratação para Execução do Programa de Desenvolvimento de Lideranças.

**DATA DA ABERTURA:** às 14h30min do dia 02/09/2013.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, informa que o para o item 3.6. do edital deverá ser considerada a seguinte alteração:

**ONDE-SE-LÊ:** ...em substituição aos documentos exigidos nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4.

**LEIA-SE:** ...em substituição aos documentos exigidos nos itens 3.1, 3.2 e 3.3.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 31 de julho de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO 10/2013**

**PROCESSO 004.001797.13.1**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES MANGELO LTDA.-ME.

**OBJETO:** Locação de um veículo, com motorista.

**MODALIDADE:** Concorrência 11/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2013.

**VIGÊNCIA:** 12 meses consecutivos, a contar da assinatura do Contrato.

**VALOR:** Hora: R\$ 10,00 Quilômetro Rodado: R\$ 0,50

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.339039990400-1

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de julho de 2013.

**EVERTON BRAZ**, Diretor Geral.

**EXTRATO DE CONTRATO 11/2013**

**PROCESSO 004.001797.13.1**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** LEJ TRANSPORTES LTDA.-ME.

**OBJETO:** Locação de um veículo, sem motorista.

**MODALIDADE:** Concorrência 11/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2013.

**VIGÊNCIA:** 12 meses consecutivos, a contar da assinatura do Contrato.

**VALOR:** R\$ 1.680,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.339039990400-1

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de julho de 2013.

**EVERTON BRAZ**, Diretor Geral.

## **EXTRATO DE CONTRATO 12/2013**

**PROCESSO 004.001797.13.1**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** GSR SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA.-ME.

**OBJETO:** Locação de um veículo, com motorista.

**MODALIDADE:** Concorrência 11/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2013.

**VIGÊNCIA:** 12 meses consecutivos, a contar da assinatura do Contrato.

**VALOR:** Hora: R\$ 9,42 Quilômetro Rodado: R\$ 0,42

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.339039990400-1

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de julho de 2013.

**EVERTON BRAZ**, Diretor Geral.

## **CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2012**

**ÁREA IRMÃOS MARISTAS**

**PROCESSO 004.002493.12.8**

**ATA 12/2013 – 30/07/2013, ÀS 15H**

A COMISSÃO, diante da missiva da empresa Construtora Em Casa Ltda., declinando da execução dos projetos como vencedora deste chamamento, e na falta de outra empresa classificada neste processo, decide cancelar o mesmo, a fim de que outro seja produzido para atendimento da demanda desta área 'Irmãos Maristas'. Submete esta decisão ao Diretor Geral desta Autarquia.

**SILVIO PEREIRA FILHO; RUY TELLECHEA FILHO; GLAUCO MOREIRA RODRIGUES; MARIA LUIZA TOMATIS**

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

### **CONCORRÊNCIA 03/2012**

**PROCESSO 005.001493.12.4**

**FASE HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra: "Construção da Unidade de Triagem Padre Cacique II", incluindo mão-de-obra, fornecimento de materiais e equipamentos necessários. A Unidade será composta por um prédio único, com 1240,54 m<sup>2</sup>, devendo ser implantada nos lotes 5 e 6 do PIR.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

designada conforme Portaria 65/2013, NOTIFICA as licitantes do certame em epígrafe e demais interessados, que a empresa SANTA COLINA COMERCIAL LTDA impetrou recurso, dentro do prazo legal, contra a decisão desta Comissão, referente ao resultado do julgamento da fase de Habilitação da referida licitação, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre e jornal Diário Gaúcho do dia 24 de julho do corrente ano.

Comunicamos que, por este motivo fica adiada a abertura dos envelopes contendo as Propostas Financeiras, marcada para o dia 01/08/2013, às 15 horas.

Porto Alegre, 30 de julho de 2013.

**ROBERTO ALLENDORF MARTINS**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### PREGÃO ELETRÔNICO 31/2013

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO 007.010227.13.0**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Elétricos

**LOTE 01**

**EMPRESA:** Bevare Sul Comercial Ltda - ME. CNPJ:10.483.532/0001-80

**VALOR TOTAL DO LOTE 01:** R\$ 1.769,40

**LOTE 02**

**EMPRESA:** Elite Materiais de Construção Ltda. CNPJ:07.250898/0001-03

**VALOR TOTAL DO LOTE 02:** R\$ 626,70

**LOTE 03**

**EMPRESA:** Base Materiais de Construção Eireli ME CNPJ:10.861.306/0001-96

**VALOR TOTAL DO LOTE 03:** R\$ 687,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 30 de julho de 2013.

**KEVIN KRIEGER**, Presidente.

### PREGÃO ELETRÔNICO 38/2013

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO 007.010265.13.9**

**OBJETO:** Aquisição de capas e guarda-chuvas

**LOTES 01 e 02**

**EMPRESA:** C. Freitas Leite CNPJ:14.644.845/0001-24

**VALOR TOTAL DOS LOTES 01 e 02:** R\$ 4.777,77

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 30 de julho de 2013.

**KEVIN KRIEGER**, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DE CONTRATO 152/2013

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 024/2013.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** Bormana Comércio de Autopeças Ltda.

**OBJETO:** Contrato de Fornecimento Parcelado de Rolamentos.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 22/07/2013 até 21/07/2014.

Porto Alegre, 29 de julho de 2013.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2013

**PROCESSO:** 008.006274.13.7

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Alfamidia Treinamentos e Serviços em Informática Ltda.

**OBJETO:** Curso de Desenvolvedor Web Java

**VALOR:** R\$ 5.600,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITACAO 59/2013

**PROCESSO:** 008.006274.13.7

**ORDEM DE COMPRA:** 16997

**OBJETO:** Curso de Desenvolvedor Web Java

FORNECEDOR: ALFAMIDIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.
2041	2 inscrições no curso que será realizado de 12/08 a 18/10 de 2013. Participantes: Cássia dos Santos Freitas e Tito Gabrisl Schmidt de Aguiar. Qualificação necessária devido ao projeto de migração de sistemas de informação da EPTC para Java.	UN	2	R\$ 2.800,00
<b>Total do Fornecedor ---&gt;</b>				<b>R\$ 5.600,00</b>

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

**PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### CONVITE 09/2013 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado da fase de proposta de preço da licitação em epígrafe. Após a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitações, julgou como vencedora a seguinte empresa: BARONESA LTDA.

A íntegra da Ata de Julgamento se encontra disponível aos interessados na Coordenação de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor contatar através do telefone 51-3289-4290, ou pelo fax 51-3289-4277 ou pelo e-mail licit@eptc.prefpoa.com.br.

**FELIPE DE SOUZA SCHWARZ**, Presidente da Comissão de Licitações.

### PREGÃO ELETRÔNICO 07/2013

**OBJETO:** Contratação de Serviço de Telefonia Celular.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 09h59mim do dia 14/08/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h do dia 14/08/2013.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 14h do dia 14/08/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (51)3289.4319, ou pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 009.002258.13.7**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - Previmpa.

**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos - ECT.

**OBJETO:** Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos postais que atendam as necessidades do Previmpa.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2013.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 25 de julho de 2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7001.2529.33.90.39.99.03.00

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de julho de 2013.

**LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA**, Diretor-Geral.

### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO DIRETA 05/2013

**PROCESSO 009.002782.13.8**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Ryl Audiovisuais e Informática Ltda. - CNPJ 14.064.669/0001-51

**OBJETO:** Aquisição de suporte de teto para projetor corporative e tela mapa 118", não tensionada, 240x180cm

**VALOR:** R\$ 550,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7001-2529-449052350000-400

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 30 de julho de 2013.

**LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA**, Diretor-Geral.

#### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedroso Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Cheila Celoi Giovanella

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248